



Portaria nº0183/2018 - SEMAD (2017-2020)

Limoeiro do Ajuru (PA), 05 de Setembro de 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. Do município de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará. No uso das suas atribuições conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Art. 133 da lei 060/2002 – Estatuto dos Servidores Municipais de Limoeiro do Ajuru, que prevê em seu bojo, norma que possibilita aos servidores municipais, licença para tratar de interesses particulares, a qual também é concedida licença conhecida como licença sem vencimento pelo período máximo de 03 (três) anos, podendo ser interrompida a qualquer momento a pedido do servidor ou de interesse da administração

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimento de 03 (três) anos, a partir do dia 01/09/2018, devendo retornar na data de 01/09/2021. O servidor, **JESAIAS LIMA PINHEIRO**, é efetivo no cargo de Prof. Ed. Básica I, lotado na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo a partir de 01/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Gabinete da SEMAD de Limoeiro do Ajuru/PA, 05 de Setembro de 2018.



Jose Augusto Sacramento Leão
Sec. Mun. de Administração
Dec. 0047/2017

Na cidade de Limoeiro do Ajuru, em.....de Setembro de 2018, confiro ciência ao ato de concessão de Licença sem vencimento a mim conferida nesta data.

Assinatura:

Publicada em quadro de aviso afixado na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru – Estado do Pará.

Responsável:

